ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

99

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - resolve exonerar, a partir de hoje, em face da instalação ofi - al do novo Município de São Valentim, ontem efetuada, o Fiscal- de Estradás, ILÀRIO STRADA.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de junho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Regístre-se e publíque-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.